



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º. 09/2017

De 31 de março de 2017.

*Dispõe sobre a revogação do artigo  
4º do Decreto Municipal n.º  
02/2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento nos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, decreta:

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 02/2017 encontra-se em vigência, em observância do prazo previsto no artigo 1º;

**CONSIDERANDO** o fim do primeiro trimestre inicial da nova gestão administrativa municipal, a partir do qual o caráter de emergência encontra-se reduzido no que tange ao fornecimento de produtos e serviços básicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 02/2017.

Parágrafo único: Diante da revogação, fica proibida a realização de atos administrativos para a aquisição de bens e serviços sem a prévia realização de procedimento licitatório ou em desacordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI, 31 de março de  
2017.

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE  
PREFEITO MUNICIPAL.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 31 DE MARÇO DE  
2017, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL.